



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 290

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 20 de abril de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI 412/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ACADEMIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal da Academia da Saúde, localizado à Rua José Soares de Sena, SN, Centro, Sertãozinho-PB, de “**Academia da Saúde Rita de Silva Pontes**”.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 20 de abril de 2022.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
Prefeito Constitucional